

COMUNICADO

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) DIGITAL

Considerando a Portaria MTP nº 671/2021 que regulamentou a substituição da CTPS FÍSICA pela CTPS DIGITAL, informamos que todas as anotações realizadas no documento físico, a partir de AGOSTO DE 2022 serão realizadas apenas de forma digital.

A CTPS em meio físico continua sendo um documento para comprovar seu tempo de trabalho anterior, por isso é importante conservar o documento original.

O que muda é que, desde agosto de 2022, todas as anotações (férias, alterações salariais, etc) são feitas apenas eletronicamente e você pode acompanhá-las de qualquer lugar pelo aplicativo da CTPS DIGITAL ou pelo site do governo.

É possível obter o aplicativo oficial da CTPS Digital gratuitamente através da loja de aplicativos de seu celular (android ou IOS). Procurar por “Carteira de Trabalho Digital” e baixar a ferramenta, ou realizar cadastro no portal de serviços do governo no endereço eletrônico www.gov.br.

As Carteiras de Trabalho que não estejam com informações atualizadas até agosto de 2022 devem ser apresentadas ao RH para a devida atualização.

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

JULHO DE 2023